RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206/ 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 327 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar, a partir de 31/10/2019, o servidor RENAN RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA PINTO, matrícula nº 13/267.603-9, como presidente, em substituição ao servidor JOSÉ CARLOS NOVELLO PINHEIRO, matrícula nº 13/248.021-8, designado pela Portaria "P" nº279/2019 - RU/PRE de 19.09.2019, para, juntamente ao servidor RICARDO ALHADEFF COUTINHO, matrícula nº 13/202.392-7, designado pela Portaria P" nº279/2019 - RU/PRE de 19.09.2019, e ISAIAS FIGUEREDO DE SOUZA, matrícula nº 13/249.765-9, designado pela Portaria P" nº273/2019 - RU/PRE de 17.09.2019, fiscalizarem e acompanharem a execução das "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÓCRATES GALVÊAS", objeto do processo nº 07/007.446/2018, contrato SMIH nº 132/2019, a cargo da empresa MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME.

PORTARIA "P" Nº 328 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar, a partir de 31/10/2019, o servidor RENAN RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA PINTO, matrícula nº 13/267.603-9, como presidente, em substituição ao servidor JOSÉ CARLOS NOVELLO PINHEIRO, matrícula nº 13/248.021-8, designado pela Portaria "P" nº278/2019 - RU/PRE de 19.09.2019, para, juntamente com o servidor RICARDO ALHADEFF COUTINHO, matrícula nº 13/202.392-7, também designado pela nº278/2019 - RU/PRE de 19.09.2019, e ISAIAS FIGUEREDO DE SOUZA, matrícula nº 13/249.765-9, designado pela Portaria P" nº276/2019 - RU/PRE de 18.09.2019, fiscalizarem e acompanharem a execução das "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO GASTÃO RANGEL", objeto do processo nº 07/005.245/2017, contrato SMIH nº 133/2019, a cargo da empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA.

PORTARIA "P" Nº 332 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das obras de "RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR CÍCERO PENNA - COPACABANA", objeto do contrato nº 040/2018, constante no processo n.º 07/005.980/2017, a cargo da empresa PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9
RICARDO ALHADEFF COUTINHO, matrícula nº 13/202.392-7
ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO, matrícula nº 13/192.544-5

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 05.11.2019
06/501.277/2019 - ALEX DOS SANTOS FIGUEIREDO - Defiro o pedido de cópia do processo n.º 06/500.498/2019

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 05.11.2019
06/501.429/2019 -CONSTRUTORA OAS S.A - Defiro o pedido de cópia do processo n.º 06/500.516/2016.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 05.11.2019
06/501.050/2019 - GRUÇAÍ CONSTRUTORA LTDA. - Defiro o pedido de cópia do processo n.º 02/701.089/2017.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 05.11.2019
06/501.043/2019 - GRUÇAÍ CONSTRUTORA LTDA. - Defiro o pedido de cópia do processo n.º 02/701.005/2017.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 05.11.2019
06/501.056/2019 - GRUÇAÍ CONSTRUTORA LTDA. - Defiro o pedido de cópia do processo n.º 02/701.006/2017.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua: Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/11/2019
26/403.222/2019 - AUTORIZO, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo Menor Preço Global atrelado aos mandamentos da Lei Federal 13.303/2016, Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal n° 44.698/2018, e demais legislações pertinentes, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos equipamentos de ar condicionado central do edifício sede da Rioluz e dos sistemas de exaustão mecânica dos sanitários e equipamentos tipo splits existentes, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência.
Aprovo o Termo de Referência descrito as fls. 12 a 14v do PP.

06/403.244/2019 - AUTORIZO, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo Menor Preço Global atrelado aos mandamentos da Lei Federal 13.303/2016, Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal n° 44.698/2018, e demais legislações pertinentes, cujo objeto é a aquisição de reator, lâmpada, projetor, parafuso e ancoragem tipo A1C (API), para atender o sistema de Iluminação Pública na Cidade do Rio de Janeiro, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência.
Aprovo o Termo de Referência descrito as fls. 04 e 04v do PP.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
Processo 26/402.821/2019 - NAD nº 422/2019
1.OBJETO: Contratação de empresa para recarga, retestes, e pintura dos extintores com substituição de peças e/ou acessórios.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Rio luz e MARVIN COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5. VALOR: R$11.551,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta e um reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Max Kelli Motta da Silva
*Republicado por incorreções no D.O do dia 05/11/2019, PAG 86.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Cep.: 22.270-001
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 119 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores **OTÁVIO SÉRGIO NUNES DE SOUZA**, matrícula nº 13/153.532-7, CREA RJ n.º 1981122156, **MARCOS JOSÉ M. DE CARVALHO**, matrícula 13/247.968-1, CREA RJ nº 1996120486 e **OSWALDO MACHADO TAVARES**, matrícula 13/156.741-1, CREA RJ nº 46.132/D para examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, referente aos serviços do Contrato nº **008/2019**, objeto do processo nº **26/700.240/2019**.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 122 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º: Designar a servidora **Viviane da Silva Deitz**, matrícula **60/740.096-3**, para proceder à emissão de Declarações de Conformidade do Exame de Liquidação de Despesas no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **João Mendes de Jesus**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMASDH "P" Nº 393 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º. Tendo em vista a solicitação contida no Memorando n.º 002/2019 Comissão de Sindicância e o disposto no art. 27 do Decreto n.º 38.256 de 10/01/2014, prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Resolução SMASDH "P" n.º 270 de 13/08/2019, publicada no D.O. Rio de 27/08/2019, processo administrativo 08/001.328/2018.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 101, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Regular a entrega e o cumprimento das contrapartidas dos Projetos Culturais executados com recursos oriundos da Lei 5.553, de 14 de janeiro de 2013 e Edital do Produtor Cultural.

Art. 2º. Para os projetos de realização de livros impressos, independente da área em que foram inscritos, **o Produtor Cultural deverá prever a adoção de, pelo menos, duas das seguintes medidas de democratização do acesso:**

I - realizar, gratuitamente, atividades paralelas ao projeto, tais como palestra, conversa, oficina, curso, treinamento com o autor, fotógrafo, artista visual, em escolas da rede pública e/ou equipamentos culturais do Município;

II - oferecer bolsas de estudo ou estágio a estudantes da rede pública em atividades educacionais, profissionais ou de gestão cultural e artes desenvolvidas na proposta cultural;

III - realizar ação cultural voltada ao público infantil ou infanto-juvenil;

IV - estabelecer parceria visando à capacitação de agentes culturais em iniciativas financiadas pelo poder público;

V - outras medidas sugeridas pelo Produtor Cultural, a serem aprovadas pela Comissão Carioca de Promoção Cultural/Secretaria Municipal de Cultura CCPC/SMC.

§1º. No caso de contrapartidas intrínsecas ao projeto - como no caso de gratuidade irrestrita ou de preservação do patrimônio cultural - deverá o proponente, no Plano de Alcance, justificar os benefícios inerentes ao projeto para a população em geral;

Art. 3º. O Produtor Cultural, como forma de comprovação da realização das contrapartidas deverá, necessariamente, apresentar na etapa de Prestação de Contas, os seguintes documentos:
I - Relatório de Atividades detalhando os resultados alcançados;

II - Comprovante de doação: no caso de distribuição de ingressos, CDs, DVDs, livros, revistas, jornais, catálogos de arte e obras de referência, deverá ser apresentada declaração em documento timbrado pela entidade, em vias originais, que comprovem o recebimento por parte dos beneficiários dos bens culturais, com identificação e assinatura do representante legal beneficiário, contendo os dados do projeto aprovado e número de artefatos/objetos doados;

Art. 4º. A não entrega da comprovação do cumprimento das contrapartidas acarretará em impedimento de aprovação da Prestação de Contas do Projeto Cultural.

Art. 5º. Casos omissos serão resolvidos pela GAB/SMC.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais para todos os projetos culturais em fase de realização e a realizar.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DO DIA 01/10/2019**
Processo: 12/001.180/2019 - NAD Nº 1091/2019
1 - OBJETO: Projeto "TEMPORADA DE HUMOR - BANGU"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CIRCUS MAIS DIVERSOES LTDA ME/ allpark empreendimentos, participações e serviços s.a
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 2.175,77 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
6 - AUTORIDADE: ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO
(*) Omitido no DOMRJ nº 138 de 02/10/2019

Processo: 12/000.902/2019 - NAD Nº 1102/2019
1 - OBJETO: Projeto "2050"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA ME/ MARK BUILDING GERENCIAMENTO PREDIAL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo a Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 6.631,62 (SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
6 - AUTORIDADE: ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO
(*) Omitido no DOMRJ nº 138 de 02/10/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 6 de Novembro de 2019 às 3:56:50
Código de Autenticação: b96769f5